



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Referência:- Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração. Rerratificação Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração nº 05/2021

Base legal:- Art. 30, VI, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL -APAE DE PILAR DO SUL

CNPJ:- 03.588.236/0001-89

Endereço:- Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, 73, Jardim Pinheiro – Pilar do Sul - SP

Objeto proposto:- **Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.**

Valor total do repasse:- R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) – Período de vigência: 12 meses (prorrogável).

Tipo da Parceria:- Colaboração

Justificativa pela dispensa:- que a referida entidade executa o projeto objeto de parceria em consonância com as políticas públicas vinculadas à Assistência Social, que apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter os vínculos estabelecidos com os usuários e a rede socioassistencial, tratando-se de demanda específica de acolhimento institucional de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que exige equipe aprimorada, atendendo todos os requisitos legais para celebração da parceria, nos moldes atestados no parecer técnico e justificativa de dispensa formulada pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, com prévia observância dos ditames contidos na Resolução nº 21/2016 do CNAS, considerando ainda que a há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de maneira satisfatória, finalmente considerando que é a única Organização da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

A presente justificativa rerratifica a efetivamente publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, em 22/12/2021, retroagindo os seus efeitos à referida data, considerando que de forma equivocada a descrição do serviço tipificado executado e contratualizado pelo instrumento, termo de colaboração nº 05/2021, fora denominado erroneamente como convivência e fortalecimento de vínculos.

Pilar do Sul, 06 de abril de 2022.

MARCO AURELIO SOARES

Prefeito Municipal